



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2015.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 019/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza retificação, fusão e divisão amigável de área de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do poder legislativo carmense no dia 20 de março de 2015, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos jurídicos, esta Comissão está amparada pelo parecer jurídico de autoria do Dr. Guilherme da Silva Ordones, apensado ao referido projeto, que entendeu que a iniciativa e competência podem ser do chefe do Poder Executivo, nos termos dos incisos X e XIX do art. 11, da Lei Orgânica Municipal.

Ele ressalta, no entanto, que o chefe do Poder Executivo, para tomar decisões neste sentido, necessita da autorização do Poder Legislativo.

Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela juridicidade e legalidade do *Projeto de Lei nº 019/2015* e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015.


Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;


Vereador Jader Quintino Alves, Relator;


Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.